DECRETO LEGISLATIVO N. 34/73 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Acará a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará S/A., até o valor de Cr$ 150.000,00.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Acará, consoante o que dispõe o art. 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará S/A., até o valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), obedecidos os termos da Resolução n. 16, de 25 de agosto de 1973, da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente
Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário
Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário

DOE N° 22.617, DE 25/09/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.